TERMO DE REFERÊNCIA 006-2026

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E A EXECUÇÃO DE PISO EM GRANILITE, CALÇADAS, E REVESTIMENTOS CERÂMICOS PARA PAREDES, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ.

1.1. Tipo de objeto

Selecionar apenas uma opção:
(x) Serviço de Engenharia comum

1.2. Especificações e quantidades

LOTE 01 - PISO EM GRANILITE, ESPESSURA DE 8 MM, COM JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, ACABAMENTOS E ACESSIBILIDADE

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI (22%)[1]	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1.1	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	m²	R$ 119,25	R$ 145,49	28.239,35	R$ 4.108.401,83
1.2	SINAPI	101741	RODAPÉ EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF_02/2026_PE	m	R$ 51,33	R$ 62,62	13.860,42	R$ 867.975,54
1.3	SINAPI	88476	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	R$ 27,04	R$ 32,99	28.239,35	R$ 931.582,27
1.4	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	R$ 8,88	R$ 10,83	28.239,35	R$ 305.933,82
1.5	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m	R$ 3,48	R$ 4,25	13.860,42	R$ 58.845,80
1.6	SINAPI	106122	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF_09/2025 [2]	m³	R$ 95,81	R$ 116,89	550,67	R$ 64.366,83

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse https://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **4F330638**

1.7	PROPRIA	DIE001	INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL EM PORCELANATO ALERTA E/OU DIRECIONAL 25X25X9MM	m²	R$ 724,20	R$ 883,52	100,00	R$ 88.352,40
1.8	PRÓPRIA	DIE002	DESCARTE DE ENTULHO EM CACAMBA ESTACIONÁRIO - DESTINAÇÃO FINAL [2]	m³	R$ 81,19	R$ 99,05	550,67	R$ 54.544,85
1.9	ACÓRDÃO TCU	Nº 2622/2013	ADMINSTRAÇÃO LOCAL (INCLUSO AS MOBILIZAÇÕES E DESMOBILILIZAÇÕES) - ITEM A SER PAGO PROPORCIONALMENTE AO ANDAMENTO FÍSICO TOTAL DOS SERVIÇOS	unid.	R$ 330.905,65	R$ 403.704,89	1,00	R$ 403.704,89
								R$ 6.883.708,23
	[1] Detalhamento do BDI apresenta a seguinte composição percentual de **22%**: o Rateio da Administração Central (AC) é de 3,80%, a Taxa de Despesas Financeiras (DF) é de 1,23% e o grupo de Seguro (S), Riscos (R), Garantia (G) totaliza 2,07% (0,80% para Seguro + Garantia e 1,27% para Riscos). O grupo de Impostos (I) soma 5,65%, (composto por 0,65% de PIS, 3,00% de COFINS, 2,00% de ISS - Itajaí). Por fim, a margem de Lucro (L) é de 7,40%. Fómula de cálculo **BDI** = ((1 + (AC + S + R + G)) * (1 + DF) * (1 + L) / (1 - I)) - 1. Fundamentação legal: Acórdão nº 2622/13 - TCU - plenário							
	[2] Placa Cerâmica + Argamassa Colante (Espessura média de ~1,5 cm) Volume empolado de entulho gerado: 0,020 m³/m²							

LOTE 02 - EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO ARMADO COM ACESSIBILIDADE DE ACORDO COM PROJETO PADRÃO PREFEITURA DE ITAJAÍ

ITEM	FONTE	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI (22%)[1]	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
2.1	PROPRIA	CP-DEMO-0003	RETIRADA DE MEIO-FIO EXISTENTE, COM RETRO ESCAVADEIRA	m	R$ 17,44	R$ 21,28	6400,00	R$ 136.171,52
2.2	SINAPI	97635	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	R$ 24,11	R$ 29,41	600,00	R$ 17.648,52
2.3	SINAPI	90444	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023_PS	m	R$ 16,59	R$ 20,24	400,00	R$ 8.095,92
2.4	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES/CALÇADAS, EM CONCRETO ARMADO OU SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA (ITENS SINAPI REFER. 97629 E 104790)	m³	R$ 109,15	R$ 133,16	100,00	R$ 13.316,30
2.5	SINAPI	106122	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF_09/2025	m³	R$ 95,81	R$ 116,89	100,00	R$ 11.688,82

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse https://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **4F330638**

2.6	PROPRIA	DIE002	DESCARTE DE ENTULHO EM CACAMBA ESTACIONÁRIO - DESTINAÇÃO FINAL	m³	R$ 99,05	R$ 120,84	100,00	R$ 12.084,10
2.7	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	R$ 49,55	R$ 60,45	2000,00	R$ 120.902,00
2.8	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	R$ 53,28	R$ 65,00	400,00	R$ 26.000,64
2.9	SINAPI	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	R$ 44,00	R$ 53,68	2000,00	R$ 107.360,00
2.10	SINAPI	94264	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	R$ 49,96	R$ 60,95	400,00	R$ 24.380,48
2.11	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	R$ 226,61	R$ 276,46	1400,00	R$ 387.049,88
2.12	PROPRIA	CP-PISO-0004	PISO PODOTÁTIL GUIA E/OU ALERTA - ASSENTAMENTO DIRETO NO CONTRAPISO	M2	R$ 166,13	R$ 202,68	1600,00	R$ 324.285,76
2.13	PROPRIA	CP-PISO-0005	PISO TÁTIL GUIA E/OU ALERTA - ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA ACII	M2	R$ 168,52	R$ 205,59	1500,00	R$ 308.391,60
2.14	PROPRIA	CP-PISO-0001	PISO OU CALÇADA EM CONCRETO CONVENCIONAL E=8CM TEXTURA ROLADO OU VASSOURADO, FCK 25 MPA, ARMADO COM TELA - TRÁFEGO LEVE E PEDESTRES	M2	R$ 111,40	R$ 135,91	1000	R$ 135.908,00
2.15	PROPRIA	CP-PISO-0002	PISO OU CALÇADA EM CONCRETO ESTAMAPADO E=10CM, FCK 25 MPA, ARMADO COM TELA - TRÁFEGO LEVE E PEDESTRES	M2	R$ 125,78	R$ 153,45	4000	R$ 613.806,40
2.16	PROPRIA	CP-PISO-0003	JUNTA DE TRANSFERÊNCIA E DILATAÇÃO, AÇO CA-25, 16,0 MM - COMPRIMENTO 70 CM - ESPASSAMENTO 25 CM	M	R$ 74,21	R$ 90,54	260,00	R$ 23.539,41
2.17	ACÓRDÃO TCU	Nº 2622/2013	ADMINSTRAÇÃO LOCAL (INCLUSO AS MOBILIZAÇÕES E DESMOBILILIZAÇÕES) - ITEM A SER PAGO PROPORCIONALMENTE AO ANDAMENTO FÍSICO TOTAL DOS SERVIÇOS	unid.	R$ 115.950,99	R$ 141.460,21	1,00	R$ 141.460,21
						VALOR TOTAL		**R$ 2.412.089,56**
	[1] Detalhamento do BDI apresenta a seguinte composição percentual de **22%**: o Rateio da Administração Central (AC) é de 3,80%, a Taxa de Despesas Financeiras (DF) é de 1,23% e o grupo de Seguro (S), Riscos (R), Garantia (G) totaliza 2,07% (0,80% para Seguro + Garantia e 1,27% para Riscos). O grupo de Impostos (I) soma 5,65%, (composto por 0,65% de PIS, 3,00% de COFINS, 2,00% de ISS - Itajaí). Por fim, a margem de Lucro (L) é de 7,40%. Fórmula de cálculo **BDI** = ((1 + (AC + S + R + G)) * (1 + DF) * (1 + L) / (1 - I)) - 1. Fundamentação legal: Acórdão nº 2622/13 - TCU - plenário							

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí - Diretoria de Infraestrutura Escolar
Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC
E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br
Telefone: (47) 3249-3300

LOTE 03 - REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PLACA ESMALTADA PARA PAREDE 10X10								
ITEM	**FONTE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO COM BDI (22%)[1]**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL**
3.1	PROPRIA	DIE005A	REVESTIMENTO CERÂMICO PLACA ESMALTADA PARA PAREDE 10X10 - COR BRANCA	m²	R$ 158,97	R$ 193,94	4200,00	R$ 814.562,28
3.2	PROPRIA	DIE005B	REVESTIMENTO CERÂMICO PLACA ESMALTADA PARA PAREDE 10X10 - COR AMARELA	m²	R$ 175,82	R$ 214,50	300,00	R$ 64.350,12
3.3	PROPRIA	DIE005C	REVESTIMENTO CERÂMICO PLACA ESMALTADA PARA PAREDE 10X10 - COR AZUL	m²	R$ 164,72	R$ 200,96	300,00	R$ 60.287,52
3.4	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	R$ 8,88	R$ 10,83	3800,00	R$ 41.167,68
3.5	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m	R$ 3,48	R$ 4,25	2000,00	R$ 8.491,20
3.6	SINAPI	84084	APICOAMENTO DE SUPERFÍCIE PARA RETIRADA DE PINTURA	m²	R$ 9,89	R$ 12,07	1000,00	R$ 12.065,80
3.7	SINAPI	106122	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF_09/2025	m³	R$ 95,81	R$ 116,89	78,00	R$ 9.117,28
3.8	PROPRIA	DIE002	DESCARTE DE ENTULHO EM CACAMBA ESTACIONÁRIO - DESTINAÇÃO FINAL [2]	m³	R$ 81,19	R$ 99,05	78,00	R$ 7.726,04
3.9	ACÓRDÃO TCU	Nº 2622/2013	ADMINSTRAÇÃO LOCAL (INCLUSO AS MOBILIZAÇÕES E DESMOBILILIZAÇÕES) - ITEM A SER PAGO PROPORCIONALMENTE AO ANDAMENTO FÍSICO TOTAL DOS SERVIÇOS	unid.	R$ 51.972,90	R$ 63.406,94	1,00	R$ 63.406,94
								R$ 1.081.174,86

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí - Diretoria de Infraestrutura Escolar
Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC
E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br
Telefone: (47) 3249-3300

	[1] Detalhamento do BDI apresenta a seguinte composição percentual de **22%**: o Rateio da Administração Central (AC) é de 3,80%, a Taxa de Despesas Financeiras (DF) é de 1,23% e o grupo de Seguro (S), Riscos (R), Garantia (G) totaliza 2,07% (0,80% para Seguro + Garantia e 1,27% para Riscos). O grupo de Impostos (I) soma 5,65%, (composto por 0,65% de PIS, 3,00% de COFINS, 2,00% de ISS - Itajaí). Por fim, a margem de Lucro (L) é de 7,40%. Fórmula de cálculo **BDI** = ((1 + (AC + S + R + G)) * (1 + DF) * (1 + L) / (1 - I)) - 1. Fundamentação legal: Acórdão nº 2622/13 - TCU - plenário
	[2] Placa Cerâmica + Argamassa Colante (Espessura média de ~1,5 cm) Volume empolado de entulho gerado: 0,020 m³/m²

1.3. Classificação do objeto

O objeto desta contratação é classificado como:
(x) Comum, conforme Estudo Técnico Preliminar;

O objeto desta contratação é classificado como serviço comum de engenharia, consistente no fornecimento e na execução de piso em granilite, calçadas e revestimentos cerâmicos para paredes, para atendimento às necessidades das unidades escolares da Secretaria de Educação de Itajaí, conforme especificações deste Termo de Referência. Embora o quantitativo global seja expressivo, os serviços previstos são de manutenção, reparação e substituição de elementos existentes, sem alteração relevante das características físicas ou funcionais das edificações, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis por especificações usuais de mercado, normas técnicas e composições oficiais de custos. Assim, o objeto apresenta natureza repetitiva e padronizável, permitindo medição, fiscalização e aceitação objetivas.

A natureza predominante da contratação é a execução de serviços comuns de engenharia, de baixa complexidade técnica e objetivamente padronizáveis, executados por demanda e conforme as condições de cada unidade escolar, nos termos das especificações deste Termo de Referência e do ETP.

1.4. Modelo de Execução
(x) Execução não contínuo (por escopo ou demanda);

1.5. Aplicabilidade da Lei Municipal nº 7.785/2025

Tratamento exclusivo ME/EPP:
(x) NÃO
Subcontratação de ME/EPP:
(x) NÃO

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse https://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **4F330638**

1.5.1 Não se aplica o tratamento exclusivo de ME/PP, bem como a subcontratação de ME/EPP, por conta dos valores serem superiores a R$ 80.000,00, conforme artigo 10, parágrafo único da Lei Municipal 7785/2025.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no dever institucional da Secretaria Municipal de Educação de Itajaí de garantir um ambiente educacional seguro, salubre, acessível e propício ao pleno desenvolvimento de crianças, adolescentes e servidores nas suas 122 unidades escolares. Atualmente, a infraestrutura física de diversas escolas da rede municipal exige intervenções corretivas para extinguir e/ou minimizar potenciais riscos à integridade física da comunidade escolar e assegurar o padrão de qualidade do ensino público.

O diagnóstico atual aponta problemas críticos estruturados em três frentes principais:

- **Pisos internos:** Observa-se o constante descolamento dos pisos cerâmicos antigos em áreas de circulação e salas de aula, gerando armadilhas físicas (peças soltas e quebradas) que causam quedas de alunos e dificultam a limpeza.
- **Áreas externas e calçadas:** As estruturas encontram-se deterioradas, apresentando rachaduras, buracos e desníveis. Há uma ausência crítica de adequação às normas de acessibilidade (NBR 9050), criando barreiras que impedem o trânsito seguro de Pessoas com Deficiência (PcD) ou com mobilidade reduzida.
- **Áreas molhadas e de grande fluxo:** Banheiros, cozinhas e corredores carecem de revestimentos apropriados. Acabamentos em alvenarias absorvem umidade, proliferam fungos e bactérias e dificultam a higienização exigida pela Vigilância Sanitária.

Para sanar essas deficiências de forma definitiva e abandonar o modelo frequente de manutenções, a contratação foi estruturada com as seguintes soluções técnicas:

- **Lote 1 (Piso em Granilite de 8mm):** Fornece uma superfície monolítica de altíssima resistência e durabilidade superior a 20 anos, ideal para alto tráfego e livre do risco de descolamento de peças.
- **Lote 2 (Calçadas em Concreto Armado):** Garante a acessibilidade universal, o nivelamento adequado e a instalação de piso tátil, atendendo integralmente à NBR 9050 e ao Código de Calçadas do Município.
- **Lote 3 (Revestimento Cerâmico 10x10):** Blinda as paredes contra umidade e choques mecânicos, viabilizando a lavagem pesada diária e garantindo a assepsia dos ambientes de manipulação de alimentos e sanitários.

3. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

A referida contratação será realizada por PREGÃO ELETRÔNICO, sistema registro de preços. O fornecedor será selecionado por meio da adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE

A adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por lote** fundamenta-se na divisibilidade técnica do objeto, na existência de fornecedores especializados em diferentes segmentos e na busca da proposta mais vantajosa em cada categoria de bem/serviço.

O desconto ofertado pela empresa será estendido aos eventuais termos aditivos, alinhados com a categoria dos itens aos quais os descontos se aplicam, garantindo equidade e consistência ao longo do contrato.

Serão desclassificadas as empresas que apresentarem preço unitário superior ao da planilha do orçamento estimativo de custos do orçamento básico da licitação.

Modalidade:
(x) Pregão eletrônico, registro de preços

Critério de julgamento:
(x) menor preço por lote

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA
Serviços comuns e/ou aquisição de bens:
(x) Global

Regime de execução:
(x) Preço unitário

4.2. Amostras
(x) Não
( ) Sim.

4.3. Garantia de proposta
(X) Não
( ) Sim

A escolha da modalidade e do critério de julgamento baseia-se na caracterização do objeto como serviço comum de engenharia, com fornecimento de bens padronizados e execução de atividades de instalação repetitivas, conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica (art. 62, inciso I);
Habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 62, inciso III);

Qualificação técnica (art. 62, inciso II):

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, por meio da apresentação de 1 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica que demonstrem experiência em serviços semelhantes aos itens licitados. Quando legalmente exigível em razão da natureza da atividade, o(s) atestado(s) deverá(ão) estar acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), RRT ou

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse https://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **4F330638**

TRT, emitida pelo conselho profissional competente, conforme as atribuições legais do responsável técnico e a natureza efetiva dos serviços.

O(s) atestado(s) devera(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da, ou qualquer outra forma de que o MUNICÍPIO possa valer-se para manter contato com a declarante.

- A proponente deverá comprovar registro e regularidade perante o conselho profissional competente, de acordo com a natureza e as atribuições legalmente exigidas para as atividades integrantes do objeto, especialmente perante o CREA/CONFEA e/ou CAU quando aplicável. A aceitação de registro perante outro conselho somente ocorrerá quando houver competência legal expressa para a atividade efetivamente contratada.

- Apresentar registro e/ou certidão de inscrição e comprovante de regularidade perante o conselho profissional competente, com indicação de responsável técnico legalmente habilitado para as atividades que assim exigirem. O vínculo do profissional com o licitante poderá ser comprovado por qualquer meio juridicamente válido admitido pela legislação e pelo edital, inclusive, quando cabível, por vínculo empregatício, participação societária, contrato de prestação de serviços ou outro instrumento apto a demonstrar a disponibilidade do profissional para a execução do objeto, não se restringindo a uma única modalidade de vínculo.

Qualificação econômico-financeira

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, conforme inciso II, do artigo 69, da Lei 14.133/2021.

Para o estado de Santa Catarina, disponível através do endereço https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes. Para as certidões emitidas em outros estados será observado as orientações constantes das mesmas.

- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios, na forma da lei, assinados pelo representante legal da empresa e por profissional legalmente habilitado, que demonstrem sua capacidade econômico-financeira. Para

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse https://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **4F330638**

fins de análise, serão considerados os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), observados os parâmetros definidos no edital, de forma compatível e proporcional ao objeto e ao valor de cada lote. Não será exigida, cumulativamente, condição econômico-financeira sem demonstração de pertinência com os riscos efetivos da contratação.

- Caso o licitante não alcance algum dos índices econômico-financeiros estabelecidos no edital, poderá ser admitida, nos termos da legislação aplicável e do instrumento convocatório, a comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de até 10% (dez por cento) do valor estimado do respectivo lote, como mecanismo de demonstração de capacidade econômico-financeira, evitando-se exigências cumulativas e desproporcionais.

- Certidão Simplificada da Junta Comercial, com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias da data de abertura do certame, ou declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da lei, atestando o preenchimento dos requisitos legais para tanto, para comprovação da condição de Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte.

6. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

As Normas Regulamentadoras – NRs, relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória por parte da empresa vencedora, bem como as demais leis e normas vigentes, em especial a NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção e seus desdobramentos.

A empresa vencedora deverá dispor de profissional habilitado e capacitado em Segurança do Trabalho, na forma da legislação aplicável, em quantidade e condição compatíveis com os riscos e características dos serviços, devendo acompanhar as atividades quando exigido pelas normas de segurança e medicina do trabalho.

A Prefeitura Municipal de Itajaí poderá, a critério de seu corpo técnico, determinar a paralisação dos serviços e suspender pagamentos, quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela empresa vencedora, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A empresa vencedora se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho. De qualquer forma, a empresa contratada será a única responsável pela saúde e segurança no trabalho, tanto para seus colaboradores como para os usuários e transeuntes.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse https://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **4F330638**

7.1. Prazo de entrega/execução:

- O prazo de execução de cada Ordem de Serviço será definido pelo Departamento de Infraestrutura de Educação – DIE, de forma proporcional ao quantitativo solicitado, às condições do local, à natureza e à complexidade dos serviços, considerando cronograma físico de execução apresentado pela contratada e aprovado pela fiscalização. Não será adotado prazo uniforme de 30 (trinta) dias para todo o quantitativo registrado, considerando que as demandas poderão ser emitidas de forma fracionada e em diferentes unidades escolares. O prazo contará do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

- Possibilidade de prorrogação (art. 107):

7.2. Os serviços deverão ser executados nas unidades de ensino conforme designação e acompanhamento do Departamento de Infraestrutura de Educação – DIE.

Os serviços serão executados gradativamente, por meio de ordens de fornecimento/serviço emitidas durante a vigência da ata, de acordo com a disponibilidade orçamentária, o planejamento anual e as prioridades definidas pela Secretaria de Educação, e os resultados esperados referente a contratação, conforme demonstrado no ETP.

7.3. Garantia contratual: Será exigida garantia contratual?
(X) Não

7.4. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica.
( ) Não
(x) Sim

7.5 Os serviços deverão observar rigorosamente a **ABNT NBR 15575 (Norma de Desempenho de Edificações)** aplicável aos três itens no que tange aos requisitos de vida útil, manutenibilidade, segurança estrutural e higiene. Além disso, cada lote deverá seguir os seguintes padrões específicos:

- **Lote 1 - Piso em Granilite**
    - A execução, preparo e aplicação da argamassa deverão seguir as diretrizes da **ABNT NBR 11801** (Argamassa de alta resistência mecânica para pisos – Requisitos) e da **ABNT NBR 12260** (Execução de piso com argamassa de alta resistência mecânica – Procedimento).
    - Os insumos e o método executivo (incluso mistura em betoneira, colocação de juntas de dilatação, estucamento, polimento com politriz, aplicação de selador e cera) deverão ter como parâmetro de referência as especificações da **Composição 104162 do SINAPI** (Piso

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse https://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **4F330638**

em granilite, marmorite ou granitina), garantindo o nivelamento perfeito, ausência de trincas e alta resistência à abrasão.

- **Lote 2 - Calçadas em Concreto Armado**
    - **Acessibilidade:** É requisito indispensável o cumprimento integral da **ABNT NBR 9050** (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos), garantindo a inclinação transversal e longitudinal adequadas, rebaixamento de guias e instalação de piso tátil (alerta e direcional).
    - **Legislação Municipal:** O projeto e a execução deverão atender estritamente ao Código de Calçadas do Município, conforme a **Lei Complementar Municipal nº 114, de 17 de agosto de 2007** (Prefeitura de Itajaí), respeitando as faixas de serviço, livre circulação e acesso. CONFORME PROJETO BÁSICO FORNECIDO
    - **Concreto e Acabamento:** A estrutura deverá seguir a **ABNT NBR 6118** (Projeto de estruturas de concreto - Procedimento) e **ABNT NBR 14931** (Execução de estruturas de concreto). O acabamento superficial deverá ser antiderrapante, podendo ser do tipo reguado/desempenado/texturizado ou estampado, conforme padronização arquitetônica da Secretaria, com cura adequada para evitar fissuras de retração.
- **Lote 3 - Revestimento Cerâmico em Parede (10x10)**
    - O assentamento das placas cerâmicas esmaltadas deverá seguir rigorosamente a **ABNT NBR 13754** (Revestimento de paredes internas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante - Procedimento).
    - As placas esmaltadas de formato 10x10 cm devem ser fixadas com argamassa colante do tipo adequada para ambientes internos (ex: AC-II ou superior, dependendo da base), respeitando juntas de assentamento de 3 a 5 mm para absorver as movimentações térmicas e higroscópicas, evitando o descolamento futuro.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Obrigações da Contratada:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do objeto;
d) a subcontratação total do objeto é vedada. A subcontratação parcial de atividades acessórias ou especializadas poderá ser admitida mediante autorização prévia e expressa da Administração, desde que não implique transferência da responsabilidade principal pela execução do objeto, não prejudique a qualidade dos serviços, não afaste as exigências de habilitação aplicáveis e observe a legislação vigente. A contratada permanecerá integralmente responsável perante o Município pela execução, qualidade, segurança, prazos e obrigações decorrentes do contrato.
e) manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse https://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **4F330638**

f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

g) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

h) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

i) Emissão de ART, RRT ou TRT referente ao fornecimento e execução do objeto e todas as suas instalações;

j) a) A cada medição, a CONTRATADA deverá apresentar um Relatório de Acompanhamento de Medição, devidamente assinado pelo seu Responsável Técnico (emissor da ART, RRT ou TRT), contendo:

- **Identificação:** Indicação da unidade escolar e do período de execução (o qual deverá coincidir exatamente com o período da medição);
- **Memória de Cálculo:** Detalhamento do cálculo dos quantitativos executados;
- **Registro Fotográfico:** Fotos do "antes" (situação original dos locais definidos pela fiscalização) e do "depois" (serviços concluídos), abrangendo cada local e cada serviço realizado. Cada fotografia do relatório deverá conter obrigatoriamente data e legenda explicativa.

8.2. Obrigações da Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência da contratação sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

9. INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1. A presente contratação será formalizada por:
(x) Ata de registro de preços.

9.2. Gestão e Fiscalização:
Especificar:
- Gestor do contrato (sugere-se que seja o Secretário da pasta):

Prof.ª Michélle Rigueira da Silva
Secretária Municipal de Educação Interina
Matrícula: 146703

- Fiscal Administrativo do contrato:
João Carlos Bittencourt
Diretor de Infraestrutura
Matrícula: 2692101

- Fiscal Técnico do contrato:
Joelcir Zata
Engenheiro Civil - CREA/SC 098011-0
Matrícula: 1826201
E-mail: joelcir@itajai.sc.gov.br

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, revestida do aceite da autoridade competente e responsável pela Secretaria gestora, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicadas pelo Contratado em sua proposta comercial.

10.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.1.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.1.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.1.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. RECEBIMENTO

11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, após vistoria da fiscalização, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, projeto e na proposta.
11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse https://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **4F330638**

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 90 dias úteis, a contar do recebimento provisório da Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11. REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados ajustáveis, baseado no INCC, no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado realizado pela Administração.

11.2. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.3. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: conforme regulamentado na Lei 14.133/2021.

13. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R$ **10.376.972,65** *(dez milhões e trezentos e setenta e seis mil e novecentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)., conforme planilha orçamentária.*

15. MATRIZ DE RISCO

A matriz de risco tem por objetivo identificar, avaliar e alocar os principais riscos relacionados à execução contratual, definindo responsabilidades entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RISCO	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	ALOCAÇÃO (CONTRATANTE/CONTRATADA)	MEDIDAS MITIGADORAS
Atraso na entrega	Possível atraso no fornecimento/execução do objeto	Média	Alto	Contratada	Planejamento logístico e acompanhamento contínuo
Variação de preços	Oscilações de mercado que impactem custos	Média	Médio	Compartilhado	Previsão de reajuste contratual conforme índice definido
Falhas na execução	Não conformidade com especificações técnicas	Baixa	Alto	Contratada	Fiscalização e exigência de correção imediata
Mudanças na demanda	Alterações na necessidade da Administração	Baixa	Médio	Contratante	Planejamento prévio e gestão contratual eficiente

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse https://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **4F330638**

Outros riscos poderão ser identificados e tratados durante a execução contratual, mediante registro e adoção de medidas corretivas.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

Natureza: 4490
Despesa:
1069 – Aplicações diretas
8899 – Aplicações diretas
952 – Aplicações diretas

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. CONTROLES E GOVERNANÇA

A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme exigido pelos órgãos de controle.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente.

Itajaí, 10 de agosto de 2026.

ASSINATURAS:

João Carlos Bittencourt
Diretor de Infraestrutura
Matrícula: 2692101

Prof.ª Michélle Rigueira da Silva
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 146703

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse https://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **4F330638**

Revisão Técnica:

Joelcir Zatta
Engenheiro Civil - CREA/SC 098011-0
Matrícula: 1826201
E-mail: joelcir@itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse https://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **4F330638**